



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas  
2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

**Comunicado n.º 02/2025**

Belo Horizonte, 22 de maio de 2025

**De:** 2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios (2ª CAM)

**Para:** Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública

**Assunto:** Prorrogação de prazo – Levantamento Mineiro do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2025

Senhores Dirigentes e Controladores,

Informa-se que, em 24/04/2025, foi enviado o Comunicado n.º 01/2025, dando início ao **Levantamento Nacional de Transparência Pública (PNTP)** - ação de fiscalização coordenada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), em parceria com os Tribunais de Contas de todo o país.

O Levantamento prevê a participação direta dos próprios jurisdicionados, que deverão realizar a autoavaliação de seus portais, verificando o cumprimento dos critérios de transparência ativa, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e de demais normativos aplicáveis. A avaliação é orientada pela Matriz de Critérios de Avaliação, elaborada pela Atricon, no sistema Avalia: <https://avalia.atricon.org.br>.

A participação é obrigatória para todas as prefeituras, câmaras municipais, CGEMG, ALMG, TJMG, TCEMG, MPMG e DPMG, sendo que a ausência de preenchimento implicará a atribuição de nota zero no Radar da Transparência Pública da Atricon, com reflexos negativos na imagem institucional da unidade, emissão de recomendações formais e adoção de outras medidas cabíveis por parte do TCEMG, nos termos da Lei Complementar n.º 102/2008.

Observa-se, até o momento, que muitas unidades ainda não iniciaram sua autoavaliação. Com o objetivo de ampliar a adesão, o prazo para envio foi prorrogado, em caráter improrrogável, **até 13 de junho de 2025**. Esta prorrogação representa uma nova



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas  
2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

oportunidade para as unidades se adequarem às exigências nacionais de transparência ativa e evitarem os efeitos decorrentes da não participação.

As unidades que já tramitaram suas autoavaliações ao TCEMG, mas desejam realizar ajustes com base na prorrogação, deverão solicitar a devolução da avaliação **até o dia 06 de junho de 2025**, exclusivamente por meio do canal "Fale com o TCE". Após essa data, as avaliações finalizadas não poderão mais ser reabertas para edição.

Para apoio na realização das autoavaliações, estão disponíveis os seguintes materiais: Cartilha da Atricon, Guia de Orientações e vídeos tutoriais: [clique aqui](#). (senha: 1234).

Além disso, poderá ser consultada a seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no portal do TCEMG: [clique aqui](#). Opção: Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

Dúvidas adicionais podem ser esclarecidas pelo canal de atendimento Fale com o TCE: [clique aqui](#). Selecionar PNTP ou pelo telefone (31) 3348-2170, de 8h30 às 12h e de 13h às 16h30.

O TCEMG reafirma seu compromisso com a promoção da transparência pública e conclama todos os órgãos e entidades a se engajarem nessa iniciativa, essencial para o fortalecimento da democracia, da gestão pública e da confiança da sociedade nas instituições.

Respeitosamente,

Jeane  
Pinheiro  
Santos

Assinado de forma  
digital por Jeane  
Pinheiro Santos  
Dados: 2025.05.22  
18:13:53 -03'00'

Jeane Pinheiro Santos  
Coordenadora  
2ª CAM/DAUD – TCE/MG  
Matrícula 32091